

2019

***RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES DA
AUDITORIA
INTERNA - RAIN***

Conteúdo

1.	Apresentação	3
2.	Perfil da Companhia	3
2.1.	Denominação e Natureza Jurídica	3
2.2.	Finalidade e Objetivos	4
2.3.	Missão Institucional e Contexto Operacional	5
2.4.	Estrutura Organizacional da Conab	5
2.5.	Quadro de Pessoal	6
3.	Auditoria Interna - Audin	6
3.1.	Orientação Normativa e Supervisão Técnica	6
3.2.	Estrutura Orgânica da Audin	7
3.3.	Visão, Missão e Valores da Auditoria Interna	7
3.4.	Competências Regimentais e Estrutura Organizacional	7
4.	Descrição das Ações de Auditoria Interna	8
4.1.	Ações Realizadas	8
4.1.1	– Ações Previstas no Paint	8
4.1.2	– Ações não Previstas no Paint	11
4.2.	Ações Previstas no Paint 2019 e não realizadas	13
5.	Recursos Empregados	13
5.1.	Recursos Humanos	13
5.2.	Outros Recursos Empregados	14
6.	Implementação e Cumprimento de Recomendações	15
6.1.	Recomendações Formuladas pela Audin	15
6.1.1.	Recomendações Pendentes	16
6.3.	Demonstrativo dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício e análise do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ	17
6.3.1.	Benefícios financeiros e não financeiros	17
6.3.2.	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	19
6.4.	Resultados das avaliações do nível de maturação dos controles internos	19
7.	Temas Auditados	20
7.1.	AVG: Balanço – Demonstrações Contábeis	20
7.2.	ACG: Aquisição de Bens e Serviços	21
7.3.	ACG: Governança e Integridade	22
7.4.	ACG: Gestão do Patrimônio	23
7.5.	ACG: Gestão do Serviço de Assistência à Saúde	25
7.6.	ACG: Remoção de Estoques	26
7.7.	ACG: Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM - Subvenção	27
7.8.	ACG: Vendas em Balcão	27
7.9.	ACG: Fiscalização do PAA	28
7.10.	AE: Previdência Complementar - Cibrius	29
7.11.	CF: Contábil-Financeira – CF	30
7.12.	ACG: Folha de Pagamento	30
8.	Avaliação de Natureza Operacional - Anop	32
9.	Ações de Capacitação	34
10.	Fatos Relevantes que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna	35
11.	Considerações Finais	36

1. Apresentação

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna da Conab, o presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades executadas no ano de 2019, as quais foram previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint. Afora tais atividades, este Relatório apresenta, também, a execução de ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação direta da Audin. Tais demandas, de atendimento imediato, são partes das atribuições regimentais também conferidas a esta Unidade, que é órgão de assessoramento, avaliação, acompanhamento e consultivo, observados a alínea “d” do art. 1º da Resolução/CGPAR nº 2, de 31/12/2010, e o subitem 17 do item VI do Capítulo II da Norma 10.111, de que trata a Resolução/Presi nº 010, de 02 de dezembro de 2014.

As informações contidas neste Relatório, além de atenderem à previsão do Paint, atendem ao que orienta a Controladoria-Geral da União – CGU por meio da Instrução Normativa nº 09, de 9 de outubro de 2018. Para otimizar sua leitura, todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a fim de propiciar uma visão clara da comparação existente entre o que foi realizado e o que foi programado para o ano de 2019.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, desde as auditorias previstas às extraordinárias, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações da CGU e do Tribunal de Contas da União -TCU.

Este Relatório se presta, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto sobre a operacionalidade da Audin, relata as ações de capacitação de empregados realizadas ao longo do ano de 2019, demonstra o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade e ressalta a intenção perene de perseguição, pela Audin, da excelência organizacional interna mediante análise e aplicação sistematizada do Manual de Auditoria Interna – MAI, de que trata o Voto Presi nº 010/2006, aprovado na 781ª Redir, em 22/12/2006.

Por fim também cita as recomendações exaradas no ano de 2019 que retornaram à Companhia em forma de benefícios financeiros e não-financeiros.

2. Perfil da Companhia

2.1. Denominação e Natureza Jurídica

A Conab, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril 1990, é uma empresa pública de direito privado regida pelas normas de direito aplicáveis à sua natureza jurídica e vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, com sede e foro no Distrito Federal e atuação em todo o território nacional.

A Conab se rege pelo seu Estatuto Social, cuja aprovação se deu pelo Decreto nº 99.944, de 26/12/1990, e última alteração aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em outubro/2019.

Em matéria orçamentária, a Conab é uma empresa estatal dependente nos termos do inciso III, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do inciso II, do artigo 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

2.2. Finalidade e Objetivos

A Conab tem por finalidade, segundo disposto no art. 4º, da Seção IV, do Capítulo I do seu Estatuto Social:

- garantir ao pequeno e médio produtor os preços mínimos e armazenagem para guarda e conservação de seus produtos;
- suprir carências alimentares em áreas desassistidas ou não suficientemente atendidas pela iniciativa privada;
- fomentar o consumo dos produtos básicos e necessários à dieta alimentar das populações carentes;
- formar estoques reguladores e estratégicos objetivando absorver excedentes e corrigir desequilíbrios decorrentes de manobras especulativas;
- participar da formulação de política agrícola;
- fomentar, através de intercâmbio com universidades, centros de pesquisas e organismos internacionais, a formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em atividades relativas ao setor de abastecimento; e
- assistir, mediante a doação de alimentos disponíveis em seus estoques, às comunidades e famílias atingidas por desastres naturais em Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo Federal.

Em face disso, a Conab possui os seguintes objetivos:

- planejar, normatizar e executar a Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal;
- implementar a execução de outros instrumentos de sustentação de preços agropecuários;
- executar as políticas públicas federais referentes à armazenagem da produção agropecuária;
- coordenar e executar as políticas oficiais de formação, armazenagem, remoção e escoamento dos estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários;
- executar as políticas do Governo Federal nas áreas de abastecimento e regulação da oferta de produtos agropecuários, no mercado interno;
- desenvolver ações no âmbito do comércio exterior, consoante diretrizes baixadas pelo Mapa, e legislação que disponha sobre a Câmara de Comércio Exterior - Camex, do Conselho do Governo;
- participar da formulação da Política Agrícola; e
- exercer outras atividades, compatíveis com seus fins, que lhe sejam atribuídas ou delegadas pelo Poder Executivo.

Na execução da PGPM, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, a Conab observará as disposições das Leis nºs 8.171 e 8.174, ambas de 1991.

A Conab poderá, mediante remuneração, prestar apoio técnico e administrativo ao Mapa e a outros órgãos e entidades públicas e empresas estatais, na execução das ações decorrentes dos mandamentos legais e regulamentares da legislação agropecuária e do preceito institucional de organizar o abastecimento alimentar.

2.3. Missão Institucional e Contexto Operacional

A missão institucional da Conab é promover a garantia de renda ao produtor rural, a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento, gerando inteligência para a agropecuária e participação da formulação e execução das políticas públicas.

Para cumprir com sua missão e suas competências estatutárias, dentre outras iniciativas, a Conab atua:

- na formação dos estoques públicos;
- na garantia e sustentação de preços para comercialização de produtos agropecuários e na execução de programas de escoamento de produtos;
- na comercialização e movimentação de estoques públicos;
- nas pesquisas e avaliações de safras;
- na operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA;
- na execução dos serviços de armazenagem e no acompanhamento do setor;
- na fiscalização dos estoques públicos;
- no apoio aos pequenos suinocultores, avicultores, granjeiros e moinhos coloniais;
- na organização dos micros e pequenos varejistas;
- no fomento ao desenvolvimento do setor de hortigranjeiros e na modernização do processo de gestão e da infra-estrutura de comercialização;
- no apoio à política de segurança alimentar e nutricional;
- na execução do programa de distribuição de alimentos; e
- na disseminação de conhecimentos e de informações, entre outras iniciativas.

2.4. Estrutura Organizacional da Conab

A estrutura orgânica da Conab é constituída pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria, cujas composições serão detalhadas a seguir:

Assembleia Geral

- É composta pelos acionistas com direito a voto.

Conselho de Administração

- 5 (cinco) membros indicados pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, sendo 2 (dois) conselheiros independentes;
- 1 (um) membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e
- 1 (um) representante dos empregados.

Diretoria Executiva

- 1 (um) Diretor Presidente
- 4 (quatro) Diretores Executivos

Conselho Fiscal

- 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes.

Comitê de Auditoria

- 3 (três) membros.

2.5. Quadro de Pessoal

A Companhia, em Outubro/2019, possuía um total de 3.968 empregados, dos quais 677 estão cedidos a outros órgãos.

3. Auditoria Interna - Audin

3.1. Orientação Normativa e Supervisão Técnica

Por meio da Instrução Normativa nº 03, de 09/07/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, foi aprovado o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, o qual estabeleceu os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna da Conab, na condição de órgão auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, está sujeita às orientações e práticas consignadas no citado Referencial Técnico.

As atividades desenvolvidas na área de auditoria interna são supervisionadas:

- pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, constante no art. 15 do Decreto n.º 3591, de 06/09/2000;
- pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, disposto na Portaria Mapa nº 1.983, de 08/09/2017, que se aplica às unidades de auditoria interna, quanto aos encaminhamentos dos relatórios aos conselhos de Administração e Fiscal, implementação do Plano de Integridade, execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) e a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) a qual é encaminhada à CGU; e,
- pelo Comitê de Auditoria, conforme previsto na Seção VII, art 24, item III da Lei 13.303, de 30/06/2016 e NOC 10.502 – Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

3.2. Estrutura Orgânica da Audin

A Audin é uma unidade integrante da estrutura de governança da Companhia, hierarquicamente subordinada ao Conselho de Administração da Conab, com atribuições previstas no Regimento Interno da Companhia.

Encontra-se estruturalmente organizada em três gerências: Gerência de Desenvolvimento Técnico-Operacional - Gedop, Gerência de Avaliação Operacional - Genop e Gerência de Auditoria - Geaud e três Núcleos de Auditoria, sendo um no Nordeste – Nuaud/NE, um no Centro-Oeste - Nuaud/CO e outro no Distrito Federal – Nuaud/DF, subordinados à Geaud.

Atualmente, o corpo funcional da Auditoria Interna é composto de 1 chefe, 3 gerentes de área e 16 auditores internos.

3.3. Visão, Missão e Valores da Auditoria Interna

MISSÃO

Assessorar a Companhia na consecução dos seus objetivos, de forma independente e metodológica, contribuindo para o fortalecimento do processo de governança corporativa.

VISÃO

Ser referência na Administração Pública como unidade de auditoria interna, por sua capacidade técnica e atuação inteligente.

VALORES

Ética: *Agir com transparência, respeito, honestidade, profissionalismo e imparcialidade.*

Cooperação: *Atuar em equipe e com corresponsabilidade na busca dos objetivos comuns.*

Razoabilidade: *Agir com prudência, ponderação, responsabilidade, discrição e equilíbrio.*

Diligência: *Atuar com comprometimento, interesse, dedicação, zelo, empenho, agilidade e prontidão.*

3.4. Competências Regimentais e Estrutura Organizacional

O objetivo básico da Auditoria Interna é auxiliar os gestores no desempenho de suas funções, por meio do fornecimento de análises, apreciações, recomendações e comentários pertinentes aos atos e fatos examinados. Nesse sentido, o trabalho do auditor interno permeia as fases das atividades do negócio, de forma a obter uma visão mais completa das operações e dos procedimentos administrativos, envolvendo:

- atuar como 3ª linha de defesa na revisão, avaliação, adequação e aplicação de controles de natureza financeira, administrativa e operacional, de forma a melhorar a eficiência e a eficácia para um custo-benefício satisfatório; mitigando, ainda, eventuais riscos identificados pelas equipes de auditoria ou por unidade incumbida regimentalmente da segregada gestão de riscos à luz da ABNT NBR ISO 31000:2009, principalmente;
- detecção do grau de atendimento às diretrizes, planos e procedimentos estabelecidos;
- detecção do grau de controle sobre os ativos da Companhia, no que se refere à proteção contra perdas, desvios e fraudes, bem como das práticas correccionais e de promoção/gestão da ética decorrentes das referidas disfunções organizacionais;

- análise acerca da fidedignidade dos dados financeiros, administrativos e operacionais;
- avaliação qualitativa do desempenho na execução das atividades, principalmente por meio do uso de técnicas utilizadas em auditorias operacionais; e
- recomendação de melhorias nos processos de gestão e de governança, vedada a co-gestão.

A atuação da Audin se faz de forma amostral e multidisciplinar por meio de recomendações, avaliações, assessoramento interno (sobre teses e não fatos concretos, preferencialmente) e informações relativas às atividades, ocorrências e aos fatos examinados, por meio de relatórios, notas de auditoria, notas técnicas e outros expedientes de praxe.

Além de suas competências estatutárias e regimentais, a Auditoria Interna contempla outras atribuições legais, em cumprimento ao art. 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000. As principais incumbências são:

- sujeitar-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram; e
- apresentar ao órgão ou à unidade de Controle Interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, seu plano de trabalho para o exercício seguinte.

4. Descrição das Ações de Auditoria Interna

4.1. Ações Realizadas

4.1.1 – Ações Previstas no Paint

No exercício de 2019, as auditorias ordinárias foram planejadas em programas de auditoria próprios, cujos objetos foram criteriosamente especificados, levando-se em conta, além do cumprimento normativo, os aspectos relacionados à relevância estratégica, materialidade, fragilidade de controles e criticidade. Ademais, foram identificados e avaliados os riscos inerentes aos temas auditados. As vulnerabilidades encontradas, além de terem sido objeto de recomendação nos relatórios de auditoria correlatos, também serviram de subsídio para a definição das novas ações de auditoria para o ano de 2020.

Foram realizadas auditorias ordinárias de avaliação de Balanço e Contábil-Financeira, por força das competências regimentais da Audin, com vistas à emissão do parecer de auditoria interna sobre as demonstrações contábeis da Conab.

Na área operacional, foram executadas ações de auditoria no PGPM (subvenção: Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural - Peppo e Prêmio para Escoamento de Produto - PEP), Remoção e Vendas em Balcão.

Na área meio, foram executadas ações de auditoria em Bens Imóveis (aderência das normas internas à Política de Alienação e Cessão de Bens Imóveis), Contratações (inclusive diretas e contratação de bens e serviços), fiscalização do PAA, aderência das normas internas com as resoluções CGPARs 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 24 e aderência das normas internas relacionadas ao Serviço de Assistência à Saúde com as Resoluções CGPAR nº 22 e 23.

Ainda em 2019, a Audin deu continuidade aos trabalhos de supervisão no Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius, na qual procedeu-se à análise das contas relativa ao exercício.

No planejamento para o exercício, estavam previstas 28 (vinte e oito) auditorias de conformidade (sendo, 21 (vinte e uma) nas Suregs, 06 (seis) na Matriz, 01 (uma) no Cibrius) e 01 (uma) Avaliação de Natureza Operacional – Anop. Ao longo do exercício, foram executadas as seguintes ações previstas:

- 05 (cinco) ações de Balanço, classificadas como Avaliação da Gestão - AVG;
- 21 (vinte e uma) classificadas como Acompanhamento da Gestão – ACG, sendo:
 - 05 (cinco) ações em Contratos;
 - 01 (uma) ação no exame da aderência das normas internas relacionadas à Governança com as CGPARs 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 24;
 - 04 (quatro) ações no exame de aderência das normas internas relacionadas à imóveis com a Política de Alienação e Cessão de Bens Imóveis;
 - 03 (três) ações no exame das normas internas relacionadas ao Serviço de Assistência à Saúde - SAS com as Resoluções CGPARs 22 e 23;
 - 01 (uma) ação em Remoção;
 - 03 (três) ações na execução da PGPM (Subvenção Pepro e PEP);
 - 03 (três) ações na execução do Programa de Abastecimento Social (Vendas em Balcão);
 - 01 (uma) ação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
- 01 (uma) ação no Cibrius, classificada como Auditoria Especial - AE;
- 01 (uma) ação Contábil-Financeira - CF; e
- 01 (uma) ação classificada como Auditoria Operacional – Problemas Recorrentes identificados pelas Auditorias de Conformidade.

Foram auditadas as unidades em suas diversas áreas e setores, conforme demonstrado na Quadro 01.

Quadro 01 - Descrição das ações de auditoria interna quanto ao número dos relatórios, unidades/área/setores, escopo dos trabalhos e cronograma executado no exercício/2019.

NUMERO DO RELATÓRIO	CRONOGRAMA EXECUTADO		UNIDADES	ÁREAS	SETORES	ESCOPO DOS TRABALHOS
	Início	Fim				
1	21/01/2019	23/04/2019	Matriz	Diafi, Presi, Digepe	Sutin, Sucor, Suorg	CGPARs Governança
2	06/02/2019	24/04/2019	Sureg MA	Gedaf	Setad	Contratos
3	28/01/2019	25/04/2019	Sureg MT, Dirab, Suope	Geope	Seope	PGPM
4	04/02/2019	25/04/2019	Sureg RJ, Audin, Diafi, Sucon	Gefad	Secof	Balanço
5	16/01/2019	02/05/2019	Sureg RN, Diafi	Gefad	Secof	Balanço
6	14/01/2019	02/05/2019	Sureg MS	Geope	Seope	PGPM
7	30/01/2019	08/05/2019	Sureg MT, Diafi, Sucon	Gefad	Secof	Balanço
8	21/01/2019	14/05/2019	Sureg SP, Diafi, Suofi, Sucon, Supad	Gefad	Secof	Balanço
9	15/01/2019	20/05/2019	Sureg TO, Diafi, Sucon	Gefad	Secof	Balanço
10	18/03/2019	24/05/2019	Sureg PR, Presi, Dirab, Suarm	Gefad	Setad	Contratos
11	14/01/2019	14/06/2019	Sureg CE	Gefad	Setad	Imóveis
12	01/04/2019	19/06/2019	Sureg GO, Diafi, CPL	Gefad	Setad	Contratos

13	01/04/2019	28/06/2019	Sureg PB, Digep, Sudep	GEFAD	SEADE	CGPARs SAS
14	14/01/2019	08/07/2019	Sureg PR	Geope	Seope	PGPM
15	06/05/2019	25/07/2019	Matriz	Dirab, Diafi	Supab, Sulog, Suarm, Sufis	Remoção
16	13/05/2019	25/07/2019	Sureg RN, Dirab, Suarm, Supab	Geose	Seopi	Venda Balcão
17	17/04/2019	09/08/2019	Sureg MG, Diafi, CPL	Gefad	Setad	Contratos
18	29/05/2019	16/08/2019	Sureg MS, Presi, Digep, Sudep	Gefad	Sereh	CGPARs SAS
19	03/06/2019	13/09/2019	Sureg RJ, Presi, Dipai, Dirab, Diafi, Sucon, Supad	Gefad	Setad	Imóveis
20	15/07/2019	14/10/2019	Matriz	Digep	Sudep	CGPARs SAS
21	10/07/2019	23/10/2019	Sureg MS, Dirab, Suarm	Gefad	Setad	Imóveis
22	05/08/2019	25/10/2019	Sureg RS, Presi, Dirab, Supab, Diafi, Sutin	Geope	Sepab	Venda Balcão
23	02/09/2019	08/11/2019	Matriz	Dipai, Diafi	Supaf, Sufis	Fiscalização PAA
24	23/09/2019	10/12/2019	Cibrius	Cibrius	Cibrius	Previdência Complementar
25	29/07/2019	18/12/2019	Sureg ES, Dirab, Diafi	Geope	Sepab	Venda Balcão
26	06/05/2019	23/12/2019	Matriz	Diafi	Suofi, Sucon	Contábil-financeira
27	22/04/2019	23/12/2019	Sureg AL	Gefad	Setad	Contratos
28	05/08/2019	23/12/2019	Sureg RO, Diafi, Supad	Gefad	Setad	Imóveis

Legenda

ACG - Acompanhamento da Gestão	Sepab – Setor de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento
AVG – Avaliação da Gestão	Setad – Setor Administrativo
E – Especial	Suarm - Superintendência de Armazenagem
CF – Contábil-Financeira	Sucon – Superintendência de Contabilidade
Gestão – Gestão Administrativa e Contábil-Financeira	Sucor – Superintendência de Controladoria e Riscos
Cibrius - Instituto Conab de Seguridade Social	Sudep – Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas
CPL – Comissão Permanente de Licitação	Sufis- Superintendência de Fiscalização de Estoques
Diafi - Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização	Sulog - Superintendência de Logística Operacional
Digep - Diretoria de Gestão de Pessoas	Suofi– Superintendência de Orçamento e Finanças
Dirab - Diretoria de Operações e Abastecimento	Suope - Superintendência de Operações Comerciais
Gefad – Gerência de Finanças e Administração	Suorg – Superintendência de Estratégia e Organização
Geope – Gerência de Operações	Supab- Superintendência de Abastecimento Social
Presi - Presidência	Supad - Superintendência Administração
Seade - Setor Administrativo de Desenvolvimento e Recursos Humanos	Sureg - Superintendência Regional
Secof - Setor Contábil Financeiro	Suret – Superintendência de Relações de Trabalho
Seope - Setor de Operação de Estoques	Sutin - Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação

Ao compararmos a meta programada de auditorias com as que foram efetivamente realizadas, verificamos um acréscimo de 10% (Tabela 01).

Tabela 01 - Auditorias Programadas x Realizadas por Modalidade

TIPO DE AUDITORIA	Paint 2019	Execução 2019	% de Execução
Acompanhamento de Gestão (ACG)	21	23	110
Avaliação de Gestão (AVG)	05	05	100
Contábil-financeira (CF)	01	02	200
Especial (E)	01	01	100
Anop	01	01	100
TOTAL	29	32	110

As ações responsáveis pelos acréscimos acima verificados estão mencionadas no próximo subitem.

4.1.2 – Ações não Previstas no Paint

Além das ações previstas, acima relacionadas, foram executados as seguintes ações extraordinárias:

- 01 (uma) ação Contábil-Financeira – CF;
- 01 (uma) ação na Folha de Pagamento e rescisões contratuais oriundas do PDV – cabe destacar que esta ação iniciou-se em agosto/2018, porém só foi finalizada em fevereiro/2019, classificada como Acompanhamento da Gestão – ACG; e,
- 01 (uma) ação na Folha de Pagamento no controle de frequência, classificada como Acompanhamento da Gestão – ACG.

Quadro 02 – Ações extraordinárias

NUMERO DO RELATÓRIO	CRONOGRAMA EXECUTADO		UNIDADES	ÁREAS	SETORES	ESCOPO DOS TRABALHOS
	Início	Fim				
1	23/08/2018	12/02/2019	Matriz	Digep	Suret	Folha de Pagamento e rescisões contratuais oriundas do PDV
2	04/07/2019	21/08/2019	Sureg PI, Sureg CE	Gefad	Secof	Contábil-financeira
3	03/06/2019	23/12/2019	Matriz	Presi, Digep	Suret, Proge	Folha de Pagamento

Também foram elaboradas 34 (trinta e quatro) Notas Técnicas - NT e 06 (seis) Notas de Auditoria - NA durante o exercício de 2019, conforme quadro a seguir.

Quadro 03 - Notas Técnicas - NT / Notas de Auditoria - NA

Nº DOCUM.	DATA	ÁREA DEMANDANTE	ASSUNTO
NT 006	11/01/2019	Audin	Anop – Avaliação do Planejamento Estratégico da Conab
NT 035	11/02/2019	Consad	Análise do 4º Trimestre 2018 das demonstrações do resultado das atividades próprias da Companhia
NT 038	14/02/2019	CGU	Resposta à CGU – Nota Técnica 2886/2018
NT 042	18/02/2019	Consad	Análise das demonstrações contábeis do exercício 2018
NT 054	15/03/2019	Consad	Contratação de empresa de atuário para atender a Resolução CGPAR nº 09/2016

NT 092	10/04/2019	Consad	Relatório de acompanhamento das atividades da Audin – 1º trimestre/2019
NT 093	11/04/2019	Consad	Relatório de acompanhamento das recomendações da CGU - 1º trimestre/2019
NT 094	11/04/2019	Consad	Relatório de acompanhamento das determinações/recomendações da TCU - 1º trimestre/2019
NT 143	09/05/2019	Consad	Análise das demonstrações contábeis - 1º trimestre/2019
NT 147	09/05/2019	Coaud	Análise da NOC 30.505 – Inventário de mercadorias
NT 180	29/05/2019	Consad	Regimento interno da auditoria
NT 196	13/06/2019	Consad	Indicação do substituto eventual do Chefe de auditoria
NT 208	27/06/2019	Consad	Alteração da NOC 10.501 – Monitoramento das Recomendações da Audin
NT 209	27/06/2019	Consad	Norma sobre Teletrabalho
NT 212	28/06/2019	Consad	Relatório de acompanhamento das determinações/recomendações da TCU - 2º trimestre/2019
NT 218	02/07/2019	Consad	Regimento Interno da Auditoria
NT 220	03/07/2019	Consad	Relatório de acompanhamento das recomendações da CGU - 2º trimestre/2019
NT 221	04/07/2019	Consad	Relatório de acompanhamento das atividades da Audin – 2º trimestre/2019
NT 279	06/08/2019	Consad	Regimento Interno da auditoria
NT 282	06/08/2019	Consad	Análise do 2º Trimestre 2019 das demonstrações do resultado das atividades próprias da Companhia
NT 289	12/08/2019	Consad	Solicitação de curso de capacitação CRC/DF
NT 332	16/09/2019	Consad	Exclusão do item 6.1.2 do edital para contratação de auditoria atuarial
NT 341	03/10/2019	Consad	Relatório de acompanhamento das recomendações da CGU - 3º trimestre/2019
NT 342	03/10/2019	Consad	Relatório de acompanhamento das determinações/recomendações da TCU - 3º trimestre/2019
NT 345	03/10/2019	Consad	Elaboração e aprovação da Norma do Teletrabalho da Audin
NT 346	04/10/2019	Consad	NOC 10.503 - Regimento Interno da auditoria
NT 349	07/10/2019	Consad	Relatório de acompanhamento das atividades da Audin – 3º trimestre/2019
NT 353	11/10/2019	Consad	Análise da documentação relativa ao rateio das despesas do Hortomercado - SUREG/RJ
NT 366	30/10/2019	Consad	Cancelamento da licitação para contratação de auditoria atuarial
NT 370	30/10/2019	Suorg	Alteração dos indicadores da Audin
NT 373	05/11/2019	Consad	Análise do 3º Trimestre 2019 das demonstrações do resultado das atividades próprias da Companhia
NT 438	18/12/2019	Audin	Anop – Problemas Recorrentes identificados pelas Auditorias de Conformidade
NT 439	18/12/2019	Consad	Análise dos resultados de outubro/2019 - atividades próprias da Companhia
NT 449	30/12/2019	TCU	Resposta ao Ofício 0594/2019 – TCU/SecexAgroambiental – TC 040.421/2018-0 – Processo de Contas Anuais – Exercício 2017
NA 022	28/01/2019	CGU	Exigências para designação dos atuais superintendentes da Matriz e Regionais
NA 052	11/03/2019	Confis	Dispensa de licitação - combustível
NA 109	23/04/2019	MP	Denúncia Ministério Público
NA 190	04/06/2019	Consad	Auditoria nos processos relativos ao caso Santander
NA 217	01/07/2019	Confis	Regularidade das certidões fiscais da Companhia
NA 228	08/07/2019	Consad	Alienação de imóveis na Sureg-RS e Sureg-MS

Legenda

Consad - Conselho de Administração

Confis - Conselho Fiscal

Coaud - Comitê de Auditoria

Dipai - Diretoria de Políticas Agrícola e Informações

Sucon - Superintendência de Contabilidade

Suofi - Superintendência de Orçamento e Finanças

Sest - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MPF - Ministério Público Federal

Proge - Procuradoria Geral

Direx - Diretoria Executiva

Cíbrus- Instituto Conab de Seguridade Social

4.2. Ações Previstas no Paint 2019 e não realizadas

O Paint 2019 foi cumprido na sua totalidade.

5. Recursos Empregados

5.1. Recursos Humanos

A equipe da Audin, em 2019, manteve como principal característica a multidisciplinaridade de forma a permitir que os conhecimentos específicos dos auditores internos fossem utilizados em áreas afins. A equipe contou com auditores com formação acadêmica em contabilidade, administração, economia, engenharia civil, estudos sociais, direito e engenharia agrônoma.

O Paint 2019 foi dimensionado para ser desenvolvido por uma equipe de 21 (vinte e um) auditores internos. À época, o corpo funcional da Auditoria Interna era composto por 01 (um) Chefe, 03 (três) Gerentes de Área, 01 (um) Coordenador de Núcleo, 16 (dezesesseis) Auditores Internos.

Atualmente o corpo funcional da Auditoria Interna está distribuído da seguinte forma: 01 (um) Chefe, 03 (três) Gerentes de Área e 16 (dezesesseis) Auditores Internos.

Tabela 02 - Corpo Funcional da Auditoria

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Gestores	04
Técnicos	16
TOTAL	20*

**Dezembro/2019*

Comentário sobre as movimentações ocorridas em 2019:

Isaac Wagner Oliveira do Nascimento Oliveira Matrícula nº 108.690, **RETORNOU** à Companhia, em 11.12.2019, após Licença sem Vencimento, pelo prazo de 02 anos, a partir de 11/12/2017, conforme Portaria Presi nº 346, de 06/12/2017.

Roberto Carlos Concentino Braz - Matrícula nº 106.587, **RETORNOU** à Companhia conforme determinação contida no Despacho Gabinete da Secretaria-Executiva do Mapa ao CGAP-Mapa o qual comunica o retorno do empregado à Companhia em 10/07/2019. Posteriormente o empregado foi **TRANSFERIDO** da Geaud para a Gedop, conforme Ato de Direção Digep nº 743 de 22 de agosto de 2019.

Júlia Mendes Nogueira Sarres - Matrícula nº 106.985, **DISPENSADA** da função de Chefe de Auditoria da Audin, conforme Portaria nº 100, de 11/03/2016. Posteriormente a empregada foi **CEDIDA** para o Ministério da Defesa para exercer o cargo de Assistente da Secretaria de Controle Interno, conforme Portaria Mapa nº 1.581, de 11/04/2019, publicada no DOU, Seção 2, Edição nº 72, pág. 3 de 15/04/2019.

Marcelo Henrique Coelho - Matrícula nº 106.995, **DISPENSADO** da função de Gerente de Área, da Gedop e **DESIGNADO** para exercer a função de Chefe de Auditoria, da Audin, conforme Resolução Consad nº 32, de 29 de maio de 2019.

Simone Ataíde Beserra Vêras Neves - Matrícula nº 108.650, **DESIGNADA** para exercer a função de Gerente de Área, da Gedop, conforme Portaria nº 272 de 10/07/2019.

Estela Ferreira Marques Neto - Matrícula nº 108.691, **DISPENSADA** da função de Coordenador de Núcleo do Núcleo Regional de Auditoria Interna do Centro Oeste – Nuaud/CO, **TRANSFERIDA** do Nuaud/CO para Matriz/Audin e **DESIGNADA** para exercer a função de Gerente de Área, da Genop, conforme Portaria nº 123 de 03/04/2019.

Daniel Santana Abreu – Matrícula nº 108.450, **DESIGNADO** para substituir o Chefe de Auditoria (Audin), da Companhia, em suas ausências ou impedimentos eventuais e regulamentares, conforme Resolução Consad nº 39 de 26/08/2019.

5.2. Outros Recursos Empregados

Ao longo do exercício, como forma de otimizar as atividades de auditoria, utilizou-se o apoio de recursos tecnológicos, tais como: Sistema de Auditoria Interna - Siaudi, Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, Tesouro Gerencial, consultas a bancos de dados internos da Conab, videoconferências e *internet*.

Foram previstos gastos médios mensais na ordem de R\$ 19.881,84 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para custear as viagens necessárias à realização de auditorias programadas nas Superintendências Regionais, equivalendo a um montante anual de R\$ 238.582,05 (duzentos e trinta e oito mil reais, quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme apresentado no Paint 2019, em conformidade com as orientações da área orçamentária da Conab.

Efetivamente, os gastos médios mensais foram de R\$ 6.45,25 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), registrando um montante de R\$ 79.743,05 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), o que representa 33,42% do valor originalmente programado para as despesas com hospedagem, locomoção e passagem aérea.

Para capacitação dos auditores, durante o ano de 2019, entre cursos, diárias e passagens para o III Enaud – Encontro Anual de Auditores, foram gastos R\$ 18.282,81 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

6. Implementação e Cumprimento de Recomendações

6.1. Recomendações Formuladas pela Audin

A Audin monitora periodicamente, via Siaudi, a implementação das recomendações exaradas. Estas recomendações são classificadas por gravidade (alta, média e baixa) conforme parâmetros pré-definidos pela Audin e por categoria e subcategoria de acordo com o Quadro 04.

Cabe destacar que a Solicitação de Auditoria – SA não atendida, é classificada como de gravidade alta.

Quadro 04 – Descrição das Categorias

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SUBCATEGORIAS
Gestão da Atividade	Compreende as fragilidades resultantes da execução das atividades/tarefas e processos executados no dia a dia. Envolve não somente as atividades finalísticas, mas também as administrativas e financeiras. Podem ser falhas na execução das atividades de rotina, problemas no fluxo dos processos, deficiência na estrutura orgânica, sugestões de melhorias e aperfeiçoamento de processo entre outras.	✓ Deficiência de estrutura orgânica; ✓ Falhas na execução das atividades; ✓ Falhas no fluxo do processo; ✓ Melhorias e aperfeiçoamento do processo; ✓ Outras.
Controle Interno	Deficiência de controles internos tais como: falta de aderência dos processos e atividades às normas, leis e regulamentos aplicáveis à Companhia e ausência de normativos que podem impactar negativamente a gestão.	✓ Ausência/deficiências de normas internas; ✓ Procedimentos de acompanhamento e controle inadequados; ✓ Falhas na documentação e instrução de processos; ✓ Descumprimento de leis, normas ou regulamentos; ✓ Falta de segregação de função; ✓ Outras.
Gestão de Recursos Humanos	Deficiências oriundas de problemas de estrutura de recursos humanos envolvendo os aspectos qualitativos, quantitativos e de clima organizacional.	✓ Deficiências de qualificação e capacitação; ✓ Deficiência quantitativa; ✓ Clima organizacional; ✓ Outras.
Gestão de TI	Problemas que podem comprometer a disponibilidade, integridade e segurança da informação, inexistência ou deficiência de sistemas, equipamentos, controles e suporte aos empregados.	✓ Inexistência ou deficiência de sistemas; ✓ Integridade e segurança da informação; ✓ Infraestrutura (equipamentos); ✓ Outras.
Gestão Patrimonial	Deficiências na estrutura física (unidades operacionais e administrativas); falta de equipamentos e mobiliário para suporte às atividades; deficiência na gestão dos imóveis não destinados a uso; deficiência nos procedimentos de alienação de bens e falhas nos controles de regularidade fiscal tributária e outros.	✓ Deficiência na estrutura física; ✓ Falta de equipamentos e mobiliário; ✓ Falhas na gestão dos imóveis não destinados a uso; ✓ Deficiência nos procedimentos de alienação de bens; ✓ Falhas nos controles de regularidade fiscal, tributária e outros; e ✓ Outras.
Solicitação de Auditoria	Parte das recomendações emanadas são solicitações de auditoria dirigidas aos auditados para esclarecer dúvidas ou fundamentar algum posicionamento adotado pela unidade auditada, que não foram respondidas, não sendo possível categorizá-las, pois nem sempre essas solicitações de informações são de fato uma impropriedade ou uma melhoria e aperfeiçoamento de processo.	✓ Não Atendimento

Conforme já informado, no exercício de 2019 foram realizadas 31 auditorias de conformidade que resultaram num total de 198 recomendações, sendo que estas foram categorizadas e consolidadas, conforme demonstrado no Quadro 05.

Quadro 05 – Distribuição das Recomendações por Categoria e Subcategoria

Controle Interno		31,8%
Total de Recomendações: 63		
• Descumprimento de leis, normas ou regulamentos -----	22	Recomendações
• Procedimentos de acompanhamentos de controles inadequados -----	21	Recomendações
• Falha na documentação e instrução de processos -----	12	Recomendações
• Ausência/deficiências de normas internas -----	07	Recomendações
• Outras -----	01	Recomendação
Gestão da Atividade		46,5%
Total de Recomendações: 92		
• Falha na execução das atividades -----	50	Recomendações
• Melhorias e aperfeiçoamento do processo -----	29	Recomendações
• Outras -----	09	Recomendações
• Falha no fluxo do processo -----	04	Recomendações
Solicitação de Auditoria		1,5%
Total de Recomendações: 03		
• Não atendimento de solicitação de auditoria -----	03	Recomendações
Gestão de Recursos Humanos		6,1%
Total de Recomendações: 12		
• Deficiência de qualificação e capacitação -----	02	Recomendações
• Outras -----	10	Recomendações
Gestão Patrimonial		12,1%
Total de Recomendações: 24		
• Deficiência na estrutura física -----	02	Recomendações
• Outras -----	22	Recomendações
Gestão de Tecnologia de Informação		2,0%
Total de Recomendações: 04		
• Inexistência ou deficiência de sistemas -----	04	Recomendações

Do total de 198 recomendações formuladas no exercício, cabe ressaltar que 173 foram solucionadas (levantamento feito em 05/03/2020), o que representa 87,4% do total das recomendações.

6.1.1. Recomendações Pendentes

As 25 (vinte e cinco) recomendações pendentes, encontram-se distribuídas conforme tabela abaixo:

Tabela 03 – Recomendações pendentes por gravidade

Classificação de Gravidade	Menos de 90 dias	Mais de 90 dias
Alta	2	11
Média	1	11
Baixa	0	0
TOTAL	03	22

Conforme a NOC 10.501, a qual trata do prazo para solução das recomendações, aquelas com mais de 90 (noventa) dias foram encaminhadas à Corregedoria Geral – Coger, para avaliação de admissibilidade de abertura de processo interno de apuração dos gestores responsáveis pela não adoção das recomendações.

6.3. Demonstrativo dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício e análise do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

A Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Auditoria Interna - Paint e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Raint das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, trata em seu Art. 17 que o Raint conterá no mínimo:

*“VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria ao longo do exercício por classe de benefício;
[...]
VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ”.*

6.3.1. Benefícios financeiros e não financeiros

A Unidade de Auditoria Interna deve assegurar que suas atividades adicionem valor à gestão da unidade auditada e às políticas públicas sob sua responsabilidade, fomentando a melhora dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

A IN SFC/CGU nº 3/2017, estabelece que as Unidades de Auditoria Interna devem registrar os resultados e benefícios da sua atuação, adotando princípios e metodologia compatíveis com a regulamentação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno de modo a permitir sua consolidação.

Já a IN SFC/CGU nº 4/2018, aprova a “Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal” e define como benefícios provenientes das atividades de auditoria interna, os impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores, das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria.

A referida instrução classifica os benefícios em financeiros ou não financeiros. O financeiros relacionam-se à prevenção ou recuperação de prejuízos ao erário e os não financeiros, à melhoria em eficácia, eficiência, legalidade ou efetividade dos processos avaliados.

Durante a realização dos trabalhos, a Audin apresentou muitas recomendações destinadas a aprimorar a eficácia dos controles internos, promovendo melhora contínua nos processos de trabalho.

As auditorias contribuíram para alinhar os procedimentos às legislações/normativos vigentes, atenuando as vulnerabilidades encontradas, favorecendo assim tomadas de decisões mais seguras e assertivas com o intuito de se alcançar melhores resultados para o aprimoramento da gestão, levando a efetivação de 156 (cento e cinquenta e seis) benefícios não-financeiros, conforme demonstrado no tabela a seguir:

Tabela 04 - Consolidação dos benefícios da Audin

Benefícios Não financeiros		
Dimensão	Repercussão	Quantidade de Recomendações
Missão, Visão e/ou Resultado	Estratégica	02
	Tático-Operacional	02
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos	Estratégica	09
	Tático-Operacional	143

Os benefícios relativos à dimensão “Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos” são aqueles que afetam os processos de apoio e/ou gerenciais da companhia, enquanto aqueles relativos à dimensão “Missão, Visão e/ou Resultados” afetam os processos finalísticos. Em relação à repercussão, “Tático-Operacional” quando diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade auditada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração, já os “Estratégicos” são aqueles trazidos pelas providências adotadas pelo gestor tratados pela Alta Administração.

No ano de 2019 não foram contabilizados benefícios financeiros, porém algumas recomendações ficarão pendentes de averiguação para o próximo exercício, pois caracterizam um potencial benefício financeiro.

Quanto a ação de auditoria na modalidade avaliação operacional, que resultou na Nota Técnica nº 06/2019 – Avaliação do Planejamento Estratégico da Conab – Indicadores de Objetivos, esta gerou benefícios potenciais no âmbito da Governança Corporativa, não financeiro, nas dimensões missão e visão, com repercussão estratégica.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC):

“Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.”

Tendo em vista a definição acima, o trabalho propôs a necessidade de revisão do Planejamento Estratégico, sendo esta proposta ratificada pelo Conselho de Administração por meio da 4ª Ata da Reunião Ordinária Consad, de 25/04/2019, a qual determinou: “o encaminhamento da referida avaliação à Diretoria Executiva para conhecimento e avaliação da pertinência da revisão do Mapa Estratégico, do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo 2020-2024 a partir dos apontamentos feitos pela Auditoria Interna, dando ciência ao Consad do que sobrevier, quando da submissão, à aprovação do Consad, da revisão dos referidos documentos estratégicos.”

Cumpra-se destacar que as sugestões resultantes das auditorias de avaliação operacionais não possuem caráter obrigatório de implementação.

6.3.2. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

Conforme recomendado pela Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, decidiu-se pela adoção do Modelo de Avaliação da Capacidade da Auditoria Interna Governamental (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*) IA-CM, idealizado pelo *The Institute of Internal Auditors – IIA – Global*, como modelo de avaliação de maturidade da Audin.

Diante disso, para o exercício de 2020, a Audin iniciará a sensibilização dos empregados, utilizando 2,76% das horas disponíveis, subsidiando a Avaliação Interna prevista, a qual utilizará o framework IA-CM com intuito de melhoria da capacidade de atuação da Audin, aderindo assim às premissas constantes na Portaria CGU nº 777/2019 e na Instrução Normativa SFC nº 03/2017. Com previsão de 4,36% das horas disponíveis, também será iniciado o trabalho de Avaliação Interna apresentando o diagnóstico inicial, o Plano de Ação para institucionalização e o Projeto de Implementação do IA-CM, para que ao final de 2021 a auditoria possa realizar a certificação de Nível 2, com intuito de manter a Auditoria Interna alinhada às diretrizes estabelecidas pela CGU para o melhor desempenho de seu papel de fortalecer a governança e agregar valor à gestão.

6.4. Resultados das avaliações do nível de maturação dos controles internos

Em consonância com a diretriz de contribuir para a melhoria dos processos de governança, de gestão e de gerenciamento de riscos, no decorrer de 2019, nos trabalhos da Auditoria Interna avaliou-se os controles internos administrativos da Companhia, com base nos procedimentos do Manual de Auditoria Interna da Conab. Os resultados desses trabalhos são apresentados por meio de relatórios, nos quais a auditoria busca orientar os gestores sobre eventuais fragilidades e vulnerabilidades de controles e/ou risco que possam comprometer o objetivo estratégico.

Observou-se melhoria nos controles internos da Companhia, fato demonstrado no quantitativo de recomendações categorizadas "Controle Interno", as quais passaram de 47,51% (2018) para 31,8% (2019 - Quadro 02).

Na Companhia, a Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos – Sucor realizou diversos trabalhos no decorrer do ano, para aprimoramento e acompanhamento da gestão de riscos e controle interno, com destaque para a avaliação da percepção das Superintendências Regionais acerca do Ambiente de Controle.

Em relação a aspectos de governança, conforme relatado, a Audin realizou duas ações de auditoria para avaliar a adequação da Companhia às CGPAR, o resultado foi consignado em relatório específico com algumas recomendações de aprimoramento. Além de destacar que no ano de 2019 foi constituído o Comitê Permanente de Governança Corporativa e aprovado a Norma de Prevenção ao Conflito de Interesse.

7. Temas Auditados

7.1. AVG: Balanço – Demonstrações Contábeis

Compete regimentalmente à Auditoria Interna examinar a consistência e a adequação das demonstrações econômico-financeiras, em cumprimento ao disposto no inciso VI, art. 5.º do Regimento Interno da Conab (Normas da Organização nº10.104), emitindo o Parecer da Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis, sem prejuízo ao disposto no art. 3.º da Lei 11.638, de 28/12/2007. Por essa razão, a Audin realizou 05 (cinco) auditorias de balanço contemplando as Superintendências (Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Tocantins) e a Matriz.

No exercício, foram exaradas 47 (quarenta e sete) recomendações sobre o tema, sendo que somente 10 foram classificadas como de alta gravidade, conforme tabela a seguir:

Tabela 05 - Recomendações por gravidade

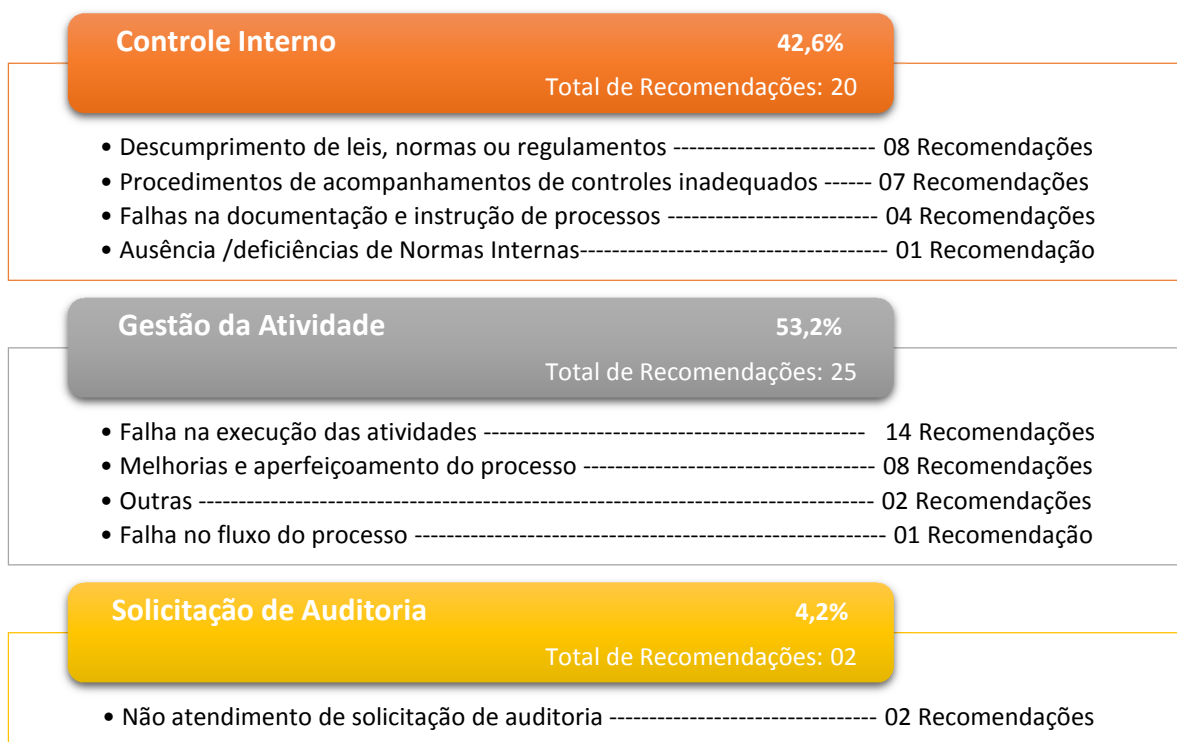
Gravidade	Quantidade	%
Alta	10	21,3
Média	31	66,0
Baixa	06	12,7

Destacam-se as seguintes inconsistências consideradas como de gravidade alta:

- a) inexistência de CNPJ dos imóveis (hortomercados);
- b) falta de Alvará de Funcionamento; e,
- c) instalações elétricas deficientes dos imóveis (hortomercados).

Do total das recomendações emitidas, 53,2% concentram-se na categoria “Gestão da Atividade”, com destaque para a subcategoria “Falha na execução das atividades” que representa 29,8% do total das recomendações dessa ação, conforme quadro abaixo.

Quadro 06 – Categoria das recomendações da ação Balanço



7.2. ACG: Aquisição de Bens e Serviços

A Audin realizou 05 (cinco) auditorias com foco nos contratos de bens e prestação de serviços e nas contratações (inclusive direta) nas Superintendências Regionais do Maranhão, Paraná, Goiás, Minas Gerais e Alagoas.

Emitiu-se 29 (vinte e nove) recomendações, sendo 06 (seis) classificadas como de gravidade alta, conforme tabela a seguir:

Tabela 05 - Recomendações por gravidade

Gravidade	Quantidade	%
Alta	06	20,7
Média	14	48,3
Baixa	09	31,0

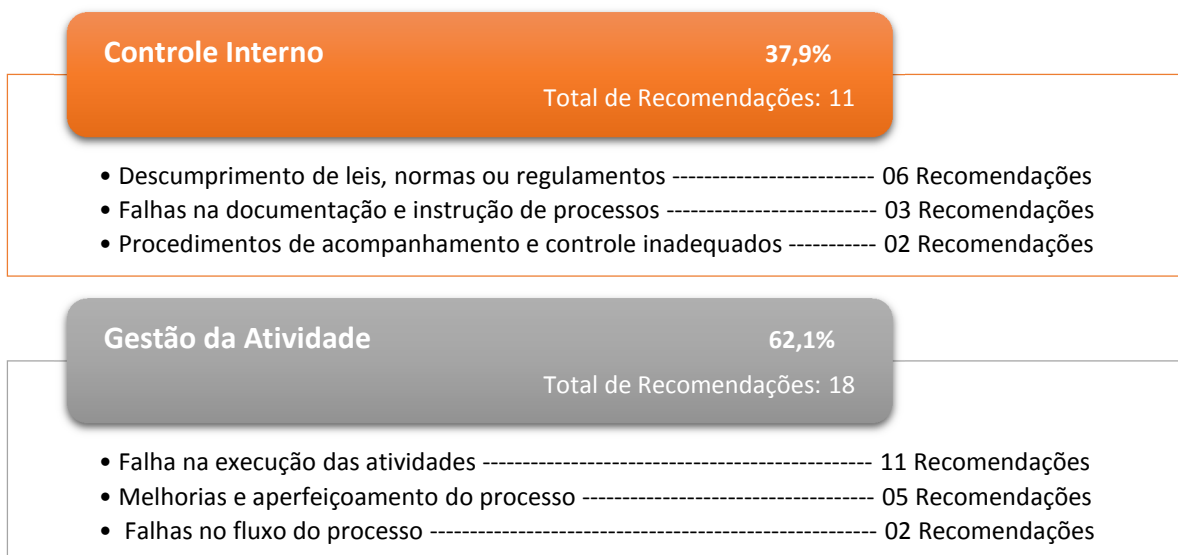
Destacam-se as seguintes inconsistências consideradas como de gravidade alta:

- ausência de conferência de documentação;
- pesquisas de preço em desacordo com o art. 187 do RLC e acórdãos do TCU, podendo causar favorecimento de terceiros em detrimento do interesse público;
- ausência de solicitação de cotação dos produtos de um dos fornecedores no processo administrativo;
- inconformidade na instrução processual de contratação direta;
- inobservância do prazo de 180 dias para admissão dos preços de propostas comerciais, conforme determina o art. 187, IV, do RLC; e,

f) propostas de cotações de preço sem os dados cadastrais do fornecedor, infringindo o art. 189 do RLC.

Do total das recomendações, 62,1% se concentraram na categoria “Gestão de Atividade”, sendo que 11 foram classificadas na subcategoria “Falha na execução das atividades” da, conforme quadro abaixo.

Quadro 07 – Categoria das recomendações da ação Aquisição de Bens e Serviços



7.3. ACG: Governança e Integridade

A Audin realizou 01 (uma) auditoria com foco na Governança e Integridade, examinando a aderência das normas internas relacionadas à Governança com as CGPARs 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 24

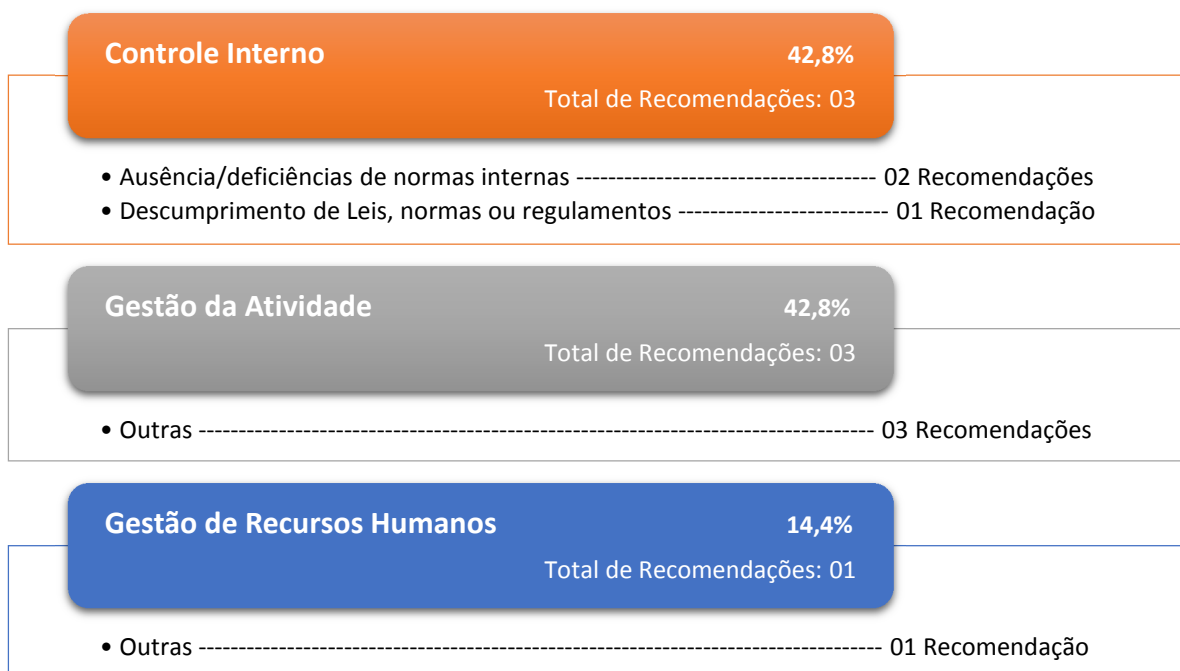
Foram emitidas 07 (sete) recomendações, nenhuma sendo classificada como de gravidade alta, conforme tabela a seguir:

Tabela 06 - Recomendações por gravidade

Gravidade	Quantidade	%
Alta	-	-
Média	03	42,8
Baixa	04	57,2

As recomendações foram categorizadas conforme quadro abaixo.

Quadro 08 – Categoria das recomendações da ação Governança e Integridade



7.4. ACG: Gestão do Patrimônio

A Audin realizou 04 (quatro) auditorias em Bens Imóveis, sendo nas Superintendências Regionais do Ceará, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul e na Matriz.

Emitiu-se 54 (cinquenta e quatro) recomendações, sendo 27 (vinte e sete) classificadas como de gravidade alta, conforme quadro seguir:

Tabela 07 - Recomendações por gravidade

Gravidade	Quantidade	%
Alta	27	50,0
Média	18	33,3
Baixa	09	16,7

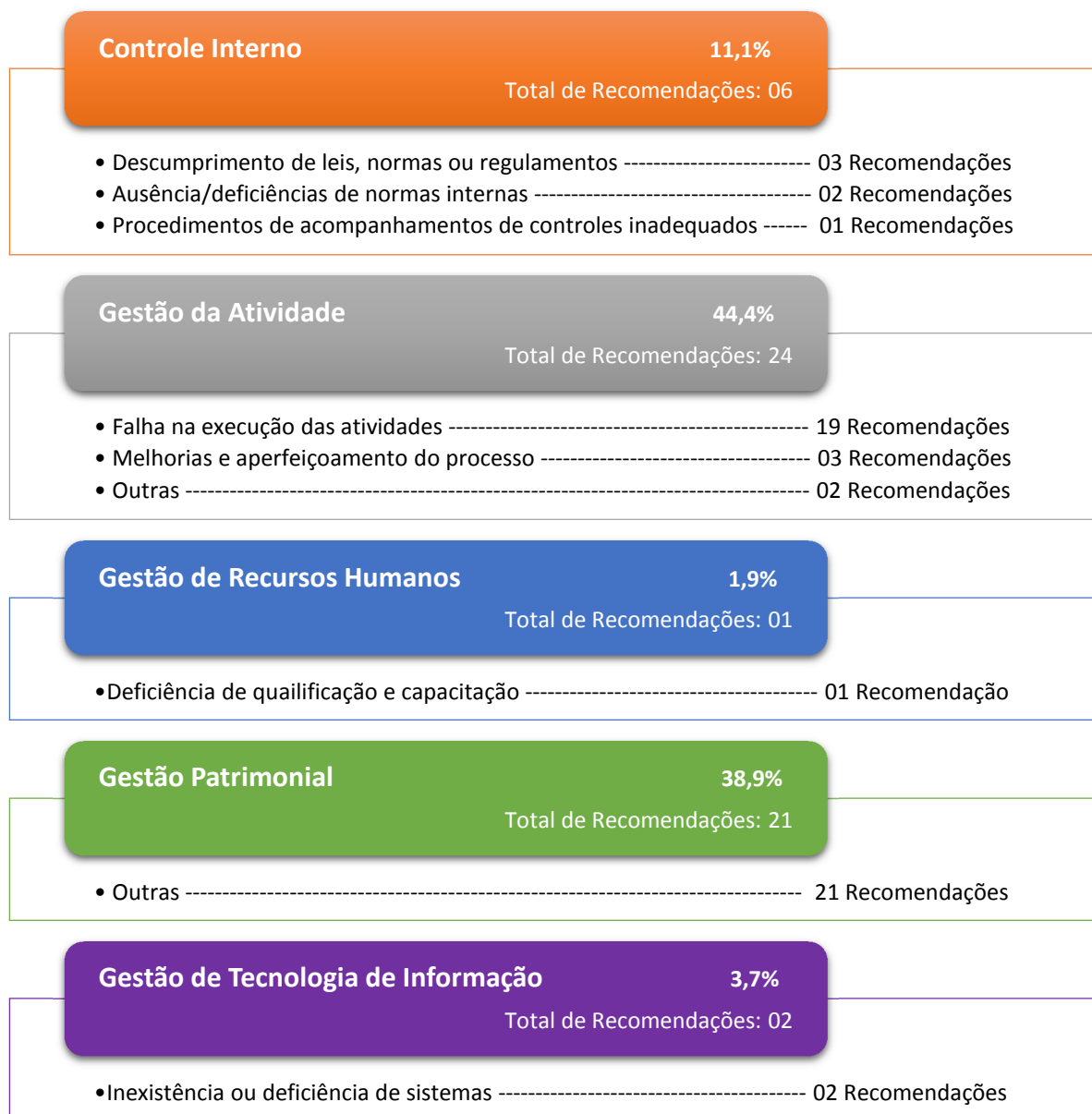
Destacam-se as seguintes inconsistências consideradas como de gravidade alta:

- ausência de inventários de bens móveis e imóveis;
- ausência de providências necessárias para a adequação da Unidade Armazenadora de Campo Grande, restabelecendo suas plenas condições de operação;
- manutenção de veículos nas dependência da Unidade Armazenadora de forma irregular;
- execuções de contratos em desacordo com a NOC 10.901;
- possível condução desidiosa e morosidade excessiva, contribuindo para nova contratação direta, por emergência, de permissionário para a exploração remunerada dos estacionamentos;

- f) possível falta de planejamento, desídia ou má gestão dos empregados envolvidos na contratação e administração dos serviços de gestão de estacionamentos;
- g) ausência de medidas efetivas no sentido de deliberar sobre os rumos que a Companhia pretende dar às atividades de locação de espaços para entes privados;
- h) ausência de medidas efetivas no sentido de implementar um Plano de Ação de Intervenção na Sureg/RJ, conforme determinado pelo Conselho de Administração;
- i) formalização de contratos de aluguel sem licitação;
- j) falta de apuração de responsabilidade direta e indireta:
 - pela definição de preço de custo de transferência e incorporação de área nos Hortomercados (Leblon e Humaitá) sem critério técnico e sem autorização superior;
 - pela ausência de providências sobre a inserção de tombamento do imóvel, ocupado pelo Hortomercado Humaitá, e o reflexo no lançamento de Impostos e Mora no valor de R\$ 5.856.128,00;
 - na conduta de empregados e ex-empregados na implementação da cobrança das despesas diretas dos Hortomercados (Leblon e Humaitá), por fração ideal, em razão dos danos causados a cofres públicos, desde a sua implantação;
 - pela possível desídia com as providências, ou ausência dessas, ao tempo do perdimento ou da ineficiência no trato com a regularidade documental dos imóveis na jurisdição da Sureg/RJ.
- k) ausência de ressarcimento de pagamentos de IPTU do Hortomercado Leblon relativo ao quantum assumido pela Companhia, nos exercícios de 2014 a 2018;
- l) inconsistências do Sistema Novo Aluguel, não refletindo a real situação de cada devedor;
- m) relatório de controle de inadimplentes falho;
- n) ausência de alertas do Sistema Novo Aluguel sinalizando que os contratos estão para vencer;
- o) existência de contratos ativos com vigência expirada; e,
- p) descumprimento do estabelecido no Capítulo VII da NOC 60.202.

Do total das recomendações, 19 se concentram na subcategoria "Falha na execução das atividades" da categoria "Gestão da Atividade", conforme Quadro 08.

Quadro 08 – Categoria das recomendações da ação Gestão do Patrimônio



7.5. ACG: Gestão do Serviço de Assistência à Saúde

A Audin realizou 03 (três) auditorias no exame das normas internas relacionadas ao Serviço de Assistência à Saúde – SAS com Resoluções CGPARs 22 e 23, sendo nas Superintendências Regionais do Mato Grosso do Sul e da Paraíba e na Matriz.

Emitiu-se 03 (três) recomendações, 01 (uma) classificada como de gravidade alta, conforme quadro seguir:

Tabela 08 - Recomendações por gravidade

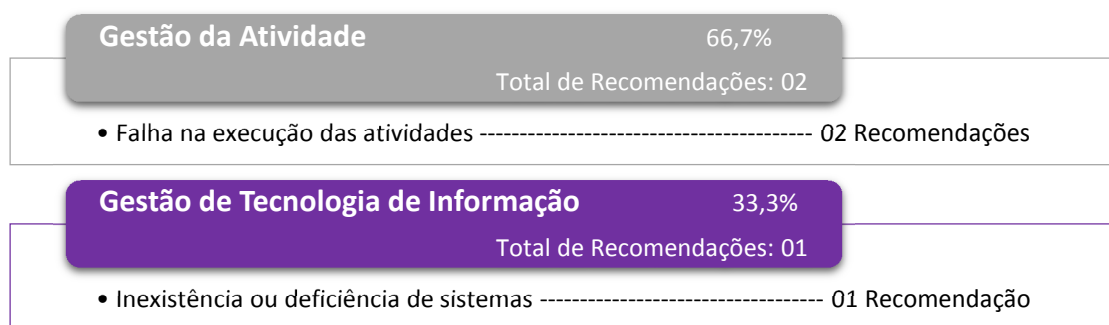
	Quantidade	%
Alta	01	33,3
Média	01	33,3
Baixa	01	33,3

Destaca-se a seguinte inconsistência considerada como de gravidade alta:

a) falta de aderência do Plano de Saúde à Instrução CGPAR nº 23/2018.

As recomendações foram categorizadas conforme quadro abaixo.

Quadro 09 – Categoria das recomendações da ação Gestão do Serviço de Assistência à Saúde



7.6. ACG: Remoção de Estoques

A Audin realizou 01 (uma) auditoria no processo de Remoção de Estoques na Superintendência de Logística Operacional – Sulog.

Para esta ação, neste exercício, não foram emitidas recomendações, porém foram formuladas 03 (três) sugestões de melhoria:

- datar todos os documentos produzidos, em especial, os avisos de pregão para contratação de fretes e os comunicados;
- avaliar a viabilidade do abastecimento das localidades que operam com o Programa Vendas em Balcão, de milho em grãos, ser realizado através de outra fonte que não a PGPM, como por exemplo a compra direta, para entrega diretamente nas Unidades Armazenadoras de destino, sendo estabelecidas todas as condições em edital e pelo Sistema de Pregão Eletrônico da Conab eliminando assim todas as etapas da remoção e baixando custos; e,
- ao planejar e montar a proposta para remoção, os quantitativos demandados pelas Sureg's para abastecimento de seus locais de Vendas em Balcão sejam confrontados com: o histórico de vendas antecedente, o estoque existente na localidade, a possibilidade de operação de remoção ainda em curso e a existência de sacaria suficiente para acondicionar o novo pedido, se for o caso, e refinar ao máximo a previsão de venda futura para que não haja sobras de estoques com a consequente depreciação e armazenagem prolongada.

7.7. ACG: Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM - Subvenção

A Audin realizou 03 (três) auditorias na execução da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, por meio dos programas de Subvenção Pepro e PEP nas Superintendências de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Paraná.

Assim, foram exaradas 11 recomendações, sendo apenas uma classificada como de gravidade alta, conforme tabela a seguir:

Tabela 09 - Recomendações por gravidade

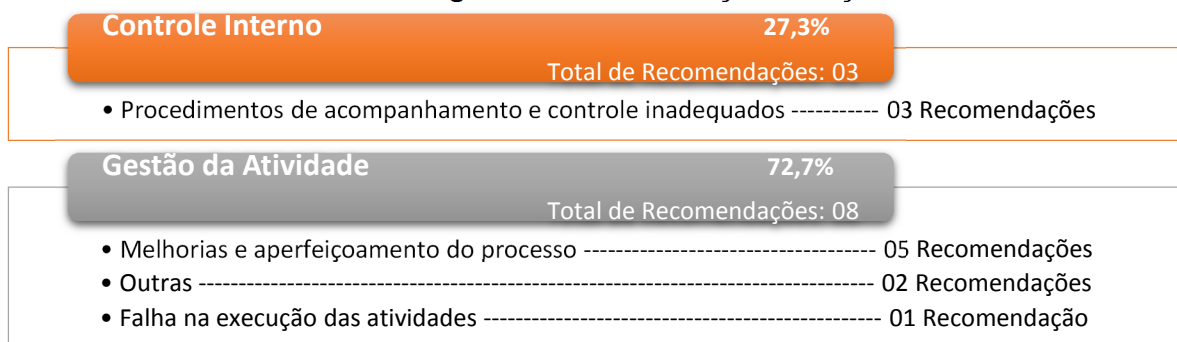
Gravidade	Quantidade	%
Alta	01	9,1
Média	10	90,9
Baixa	-	-

Destaca-se a seguinte inconsistência considerada como de gravidade alta:

- a) ausência no site da Conab da relação de Produtores Rurais com situação regular Sican para participação do PEP para que os Arrematantes possam verificar antes de realizar a compra dos produtos

Do total das recomendações, 72,7% concentram-se na categoria de “Gestão da Atividade”, conforme Quadro 10.

Quadro 10 – Categoria das recomendações da ação PGPM



7.8. ACG: Vendas em Balcão

A Audin realizou 03 (três) auditorias no Programa de Abastecimento Social - Vendas em Balcão nas Superintendências Regionais do Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Espírito Santo.

No exercício, foram exaradas 09 (nove) recomendações, destas apenas 01 recomendação foi classificada como de gravidade alta, conforme tabela seguir:

Tabela 10 - Recomendações por gravidade

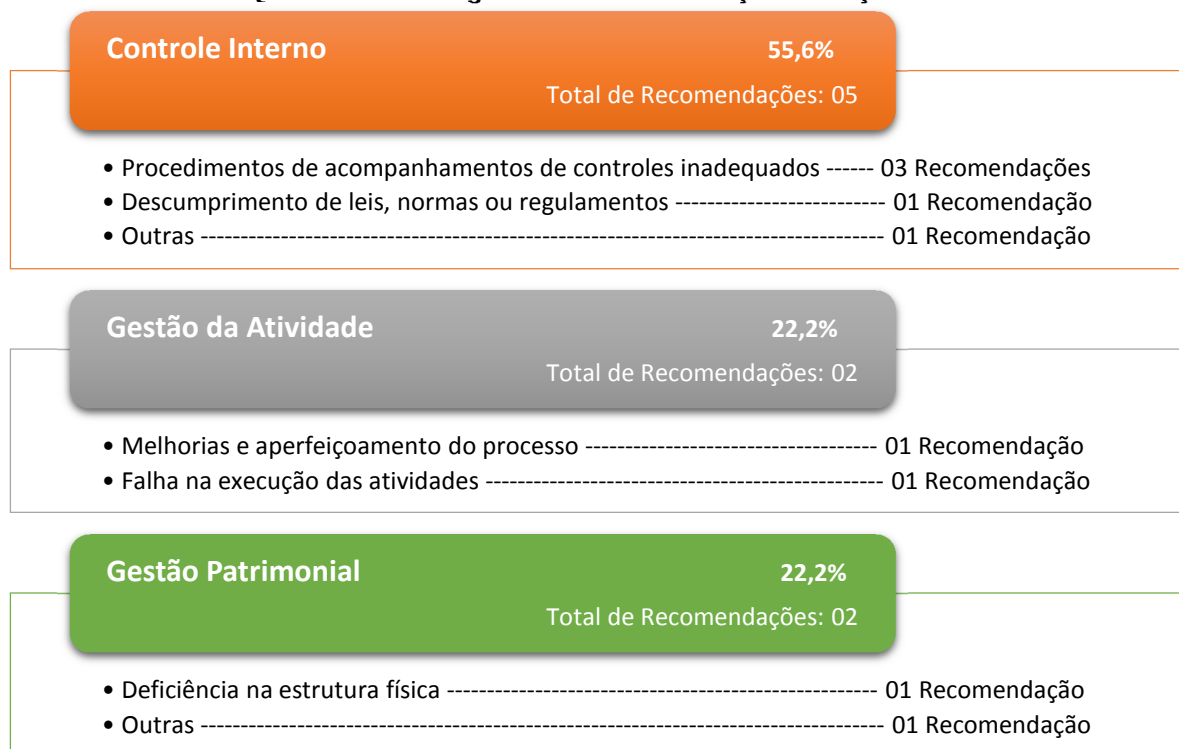
Gravidade	Quantidade	%
Alta	01	11,1
Média	08	88,9
Baixa	-	-

Destaca-se a seguinte inconsistência considerada como de gravidade alta:

- a) inconformidades constatadas nas estruturas físicas da Sede e das Unidades Armazenadoras.

Do total das recomendações, 55,6% se concentram na categoria de “Controle Interno”, conforme Quadro 11.

Quadro 11 – Categoria das recomendações da ação Vendas em Balcão



7.9. ACG: Fiscalização do PAA

A Audin realizou 01 (uma) auditoria no processo de Fiscalização do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA.

Este trabalho teve como objetivo auditar os procedimentos observados no acompanhamento da fiscalização do PAA realizados nos projetos do referido programa nas cidades de Ipameri e Morrinhos, no estado de Goiás.

A presente ação se limitou a acompanhar a adequação e aderência às normas dos trabalhos da equipe de fiscalização em campo. Foi observado que os fiscais seguem de maneira satisfatória o que está estabelecido no Manual de Fiscalização, gerando algumas sugestões para melhoria do processo, por parte da Audin.

Para esta ação, neste exercício, não foram emitidas recomendações, porém foram formuladas 03 (três) sugestões de melhoria:

- utilizar veículos com identificação visual da logomarca da Conab e/ou do PAA durante a fiscalização;
- alterar o PAANet, no sentido de incluir campo para os participantes do Programa de Aquisição de Alimentos com Doação Simultânea, junto com o endereço, colocarem as coordenadas geográficas da propriedade agrícola/produtora; e,
- utilizar equipamentos mais modernos nos trabalhos de campo, tais como tablets e localizador de coordenadas geográficas, afim de dar maior celeridade nos processos de fiscalização e assim mitigar o risco das informações ficarem em máquinas alheias à Companhia.

7.10. AE: Previdência Complementar - Cibrius

As ações de auditoria no Instituto Conab de Seguridade Social - Cibrius estão previstas nas competências regimentais da Audin e exigidas pela Lei Complementar nº 108/2001, art. 25 e Lei Complementar nº 109/2001, art. 41. Em razão do exposto, a Audin realizou 01 (uma) auditoria no Instituto Cibrius.

Foram exaradas 10 (dez) recomendações, nenhuma classificada como de gravidade alta, conforme tabela a seguir:

Tabela 11 - Recomendações por gravidade

Gravidade	Quantidade	%
Alta	-	-
Média	08	80,0
Baixa	02	20,0

As recomendações foram categorizadas conforme quadro abaixo.

Quadro 12 – Categoria das recomendações da ação Cibrius

Controle Interno		60,0%
Total de Recomendações: 06		
• Falhas na documentação e instrução de processos	05 Recomendações	
• Descumprimento de leis, normas ou regulamentos	01 Recomendação	
Gestão da Atividade		30,0%
Total de Recomendações: 03		
• Melhorias e aperfeiçoamento do processo	02 Recomendações	
• Falha na execução das atividades	01 Recomendação	
Gestão de Recursos Humanos		10,0%
Total de Recomendações: 01		
• Deficiência de qualificação e capacitação	01 Recomendação	

7.11. CF: Contábil-Financeira – CF

A Audin realizou 02 (duas) auditorias Contábil-Financeiras sendo uma ordinária na Matriz e uma extraordinária na Superintendência Regional do Piauí.

Foram emitidas 13 (treze) recomendações, sendo apenas 02 (duas) classificadas como de gravidade alta, conforme tabela a seguir:

Tabela 12 - Recomendações por gravidade

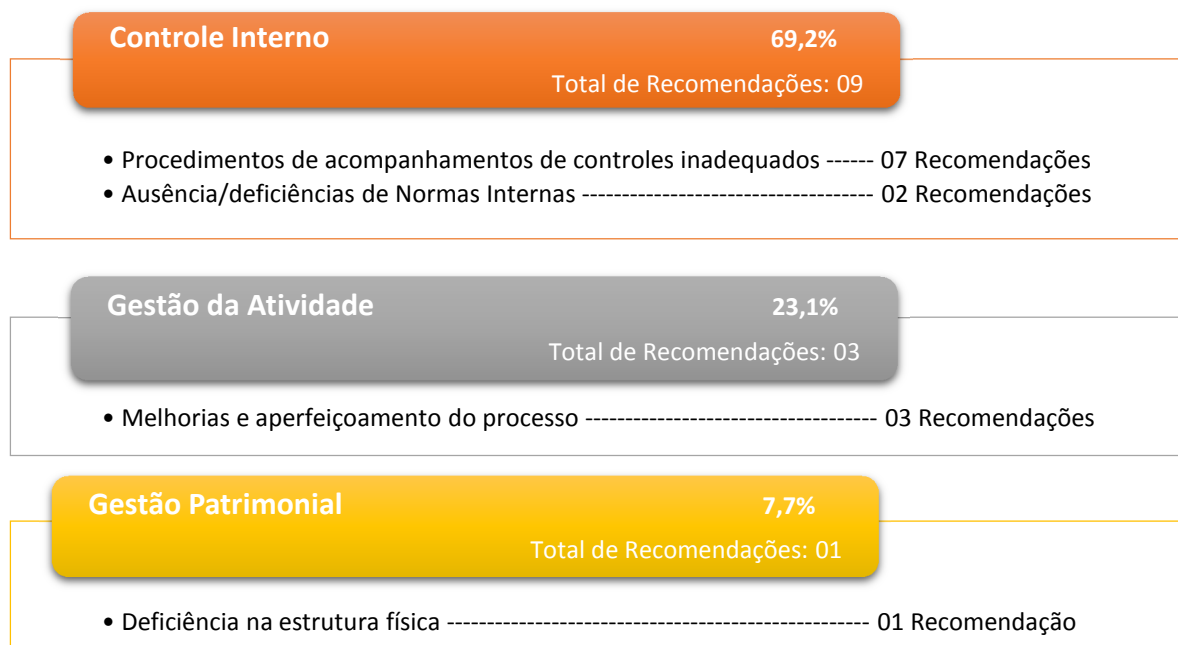
Gravidade	Quantidade	%
Alta	02	15,4
Média	08	61,5
Baixa	03	23,1

Destacam-se a seguintes inconsistências consideradas como de gravidade alta:

- divergência entre os saldos registrados na Conta 1.2.1.2.1.06.05 – Depósito Efetuado para Interposição de Recursos e na Consulta de Saldo IS;
- inexistência de alvará de funcionamento da sede da regional.

Do total das recomendações, 69,2% se concentram na categoria “Controle Interno”, conforme Quadro 13. Cabe ressaltar, a elevada concentração de recomendações na sub-categoria “Procedimentos de acompanhamentos de controles inadequados” que representam 53,8% do total das recomendações dessa ação.

Quadro 13 – Categoria das recomendações da ação Contábil-Financeira



7.12. ACG: Folha de Pagamento

A Audin realizou auditoria na Folha de Pagamento e Rescisões contratuais oriundas do PDV. Essa ação foi prevista no Paint/2018 e iniciada no referido exercício, porém só foi concluída

em janeiro de 2019, gerando o Relatório de Auditoria Extraordinária nº 01/2019, o qual contém 03 (três) recomendações, sendo que nenhuma foi classificada como de gravidade alta.

No ano de 2019 foi realizado também uma auditoria extraordinária no processo de Folha de Pagamento com foco no controle de frequência, gerando o Relatório de Auditoria Extraordinária nº 03/2019, o qual contém 12 (doze) recomendações, sendo 03 (três) classificadas como de gravidade alta. No quadro abaixo as recomendações referentes a folha de pagamento encontram-se consolidadas.

Tabela 13 - Recomendações por gravidade

Gravidade	Quantidade	%
Alta	03	20,0
Média	12	80,0
Baixa	-	-

Destacam-se a seguintes inconsistências consideradas como de gravidade alta:

- a) realização de horas extras sem anuência da direção;
- b) justificativas apresentadas por empregados sem previsão em normas ou legislações existentes; e,
- c) falta de resposta à Solicitação de Auditoria.

Do total das recomendações, 09 se concentram na categoria “Gestão de Recursos Humanos”, conforme quadro abaixo.

Quadro 14 – Categoria das recomendações da ação Folha de Pagamento



8. Avaliação de Natureza Operacional - Anop

Neste exercício foi realizada uma Auditoria de Avaliação de Desempenho Operacional (ADO), no período de abril a dezembro de 2019, cujo tema foi: Avaliação das Ações de Auditoria de Conformidade.

Teve como objetivo geral avaliar de forma objetiva e independente os resultados das ações de auditorias de conformidade, realizadas em 2017 e 2018, sob o aspecto da efetividade.

Como detalhamento, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- avaliar os achados de auditoria quanto aos requisitos básicos e seus componentes, previstos no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, com as devidas adaptações ao contexto da Conab, com o intuito de se identificar oportunidades de melhorias nos Relatórios de Auditoria;

- b) avaliar a aderência das recomendações exaradas em relação aos atributos definidos pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) no Manual de Orientação Prática: Relatório de Auditoria, 2019, com as devidas adaptações ao contexto da Companhia e identificar as oportunidades de melhorias;
- c) avaliar a efetividade das recomendações exaradas sob o ponto de vista dos auditores e dos auditados; e,
- d) fornecer subsídios para quantificação de benefícios da atividade de auditoria de conformidade.

Durante a fase de execução foi aplicada pesquisa com o objetivo de se verificar a percepção dos auditados (superintendentes) e dos auditores sobre a efetividade das recomendações contidas nos relatórios de auditoria de conformidade homologados durante os exercícios de 2017 e 2018. De um modo geral, os resultados indicaram percepção favorável à efetividade das recomendações, sendo que os pontos fortes apontados pela pesquisa foram:

Além da citada pesquisa foi elaborada uma análise da descrição dos achados e das recomendações exaradas tendo como critério os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa (IN) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) nº 03, de 9 de junho de 2017; no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal 2017, aprovado pela IN/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017; e no manual “Orientação Prática: Relatório de Auditoria” de 2019.

Para a avaliação dos achados e das recomendações foram elaborados instrumentos de pesquisa compostos pelos requisitos de análise apresentados nos citados normativos e manuais, e para cada um destes foram criados itens de verificação, para tornar a avaliação do requisito mais objetiva.

A avaliação apontou que a melhora dos índices de aderência aos requisitos necessários/desejáveis deve ser um objetivo da Audin para aumento da assertividade e efetividade das ações de auditoria e, assim, sublevar os resultados das ações de auditoria.

Para melhoria do processo de auditoria de conformidade, esta avaliação operacional propôs:

- adoção de um Checklist com a finalidade de orientar os auditores na identificação e descrição dos achados e elaboração das recomendações de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, 2017, aprovado pela IN CGU nº 03/2017 e na IN CGU nº 04/2018.
- proposta de nova categorização das recomendações de auditoria quando da inclusão destas no Sistema de Auditoria Interna, visando à adequação das recomendações à sistemática de quantificação de benefícios, IN CGU
- elaboração do Mapa de Processo para as atividades de planejamento, execução e relatoria das ações de auditoria;
- proposta de adoção de um Termo de Abertura de Auditoria (TAA) com o objetivo de padronizar e facilitar a comunicação com os auditados;
- adoção de Matriz de Planejamento com foco em riscos e controles; e,
- adoção do modelo - *Internal Audit Capability Model IA-CM*.

9. Ações de Capacitação

Para o exercício das atividades de auditoria, é de fundamental importância a capacitação continuada da equipe de auditores internos. Em razão dessa necessidade, a tabela a seguir relaciona os cursos realizados pela equipe de auditores, em 2019, o que dá, em média, 110h 8min/ auditor.

Tabela 14 - Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional

Curso	Quantidade de Auditores	Carga Horária Total
5º Fórum IBGP de Governança de TI	1	4h
10º Fórum Nacional Auditoria Interna Governamental	6	96h
Ações inovadoras da CGU	2	40h
Análise <i>ex ante</i> de políticas públicas	1	40h
Aprender e empreender	1	16h
Auditores Internos da Conab – Enaud	18	720h
Auditoria baseada em riscos	3	48h
Auditoria baseada em risco – segurança em auditoria	5	125h
Contabilização de Benefícios	3	30h
Controle institucional e social dos gastos públicos	1	30h
Criatividade e novas tecnologias no serviço público	2	20h
Encanto de gerações: possibilidades pela via plurigeracional	17	34h
Encontro de Reunião do CECAP – GT de desempenho dos Tribunais de Contas	1	3h 30min
Estatística	1	20h
Experiência do Serpro na implementação do modelo Internal Audit Capability	17	34h
Gestão de riscos no setor público	2	40h
Gestão de Riscos: definições, importância e implantação nos órgãos do GDF	18	45h
Governança corporativa	1	40min
Governança corporativa e riscos	4	8h
IA-CM: Modelo de capacidade de auditoria interna	3	60h
Implantação da plataforma Conecta TCU	4	12h
Integridade, governança e controle na Conab – Diálogos sobre ética	7	17h 30min
Introdução à gestão de processos	1	20h
Introdução à segurança do trabalho	8	320h
Introdução ao Controle Interno	2	80h
Liderança servidora e o segredo das equipes de alta performance	3	9h
Microsoft day	2	8h
O assédio moral e sexual e suas repercussões no ambiente de trabalho	1	2h
O controle no combate à corrupção	13	52h
O uso do Siprod	1	30h
Ponto eletrônico – nivelamento de informações	2	4h
Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo	1	20h
Processos disciplinares da Conab	1	8h
Relações Internacionais: Teoria e História	1	60h
Seminário de Indicadores de Desempenho e de Benefícios da Auditoria Interna	2	14h

Seminário Internacional – Integração dos serviços públicos para um governo centrado nos cidadãos	1	8h
Tesouro Gerencial	1	21h
Transformação digital e seus efeitos – compliance e lei geral de proteção	1	2h
Tratamento de informações classificadas	2	4h
Treinamento em serviço Brigada Voluntária	1	16h
Total de Horas	2.121h 40min	

A Tabela 14 demonstra o quantitativo de horas por auditor, conforme preconizado na Instrução Normativa CGU nº 9, de 09/10/2019, Art. 5º, item III, que dispõe um mínimo de 40h/ano/auditor.

Tabela 15 – Horas de capacitação por auditor

Matrícula Auditor	Carga Horária
108.689	40h
106.603	133h
108.450	139h
106.652	148h 30min
24.323	137h
108.691	172h 30min
60.885	97h 30min
45.835	50h 30min
108.672	91h 30min
57.159	100h
108.121	92h 30min
58.244	62h 30min
21.030	50h 30min
106.995	171h 10min
108.687	96h 30min
106.758	150h 30min
108.532	146h
109.335	76h 30min
106.587	0
108.650	176h
2.121h 40 min	

Observando a tabela acima nota-se que o auditor Matrícula 106.587 não atingiu a carga horária estabelecida na IN CGU nº 9/2018, devido ao retorno à Companhia em 10/07/2019 (funcionário estava cedido) e a diversos afastamentos médicos ocorridos no período de julho a dezembro/2019.

10. Fatos Relevantes que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna

Dentre os fatos mais relevantes do exercício, podemos citar a edição da Portaria CGU nº 777, de 18/02/2019, que preconiza que, “ao implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) previsto na Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, e ao

promover as respectivas avaliações externas de qualidade, recomenda-se que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) utilizem como referência, preferencialmente, a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA).”

Tendo em vista que a Auditoria Interna da Conab, na condição de órgão auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, está sujeita às orientações e práticas mencionadas, esta Audin decidiu implementar a metodologia no ano de 2020, fazendo constar no Paint do referido exercício.

A Audin, no ano de 2019, elaborou a NOC 10.503 – Regimento da Auditoria Interna, a qual foi aprovado por meio da Resolução Consad nº 043, de 05/12/2019. O normativo regulamenta o funcionamento da Auditoria Interna, cumprindo o que preconiza a Resolução CGPAR nº 02, Art. 1º, alínea “e”.

A NOC 10.501 – Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna, também passou por uma atualização, e a partir de sua aprovação, via Resolução Consad nº 40, de 26 de setembro de 2019, foi contemplado que, após os 90 (noventa) dias, além de enviar à Coger, encaminhe à Diretoria Executiva para que elabore um Plano de Ação para solucionar as recomendações pendentes, feitas pela Auditoria Interna e que a solução das pendências deva ocorrer em até 90 (noventa) dias, a contar do encaminhamento à Coger.

11. Considerações Finais

Conforme visto, para atender ao imperativo de “agregar valor à gestão” na Companhia, conforme item 3 da Resolução Presi nº 010, de 02/12/2014, a Audin vem continuamente implementando o aprimoramento qualitativo e consubstancial das ações de auditoria interna e do aperfeiçoamento de técnicas e de métodos de trabalhos, respeitado o disposto na alínea “d” do art. 1º da Resolução/CGPAR nº 2, de 31/12/2010, qual seja: “a auditoria interna de cada empresa se restringirá à execução de suas atividades típicas, evitando o desvio de funções e preservando sua isenção e imparcialidade”, sobretudo.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pela Audin, relativamente à sua exígua estrutura de recursos humanos, vislumbra-se que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2019, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados; contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de fortalecimento da governança e da integridade corporativa e de aprimoramento à gestão.

Ademais, a Audin, enquanto órgão de assessoramento do Conselho de Administração, se propôs a subsidiar o conselho na tomada de decisões por meio de informações fidedignas e isentas e na realização de trabalhos extraordinários, quando demandados.

Brasília-DF, 05 de março de 2020.

(original assinado)

Daniel Santana Abreu
Gerência de Auditoria
Gerente

(original assinado)

Simone Ataíde Beserra Vêras Neves
Gerência de Desenvolvimento Técnico-Operacional
Gerente

(original assinado)

Estela Ferreira Marques Neto
Gerência de Avaliação Operacional
Gerente

De acordo.

Encaminhe-se,

- ao Conselho de Administração – Consad, para ciência, em atendimento ao item XXIV do art. 66 do Estatuto Social da Conab e ao art. 18 da IN/CGU n.º 9, de 09/10/2018;
- ao Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controle – Coaud, para ciência, em atendimento ao item VII do art. 11 do Regimento Interno do Coaud;
- ao Conselho Fiscal – Confis, para ciência, em atendimento ao item VI do art. 4º do Regimento Interno do Confis; e,
- à CGU em atendimento ao art. 19 da IN/CGU nº 9, de 09/10/2018.

Brasília/DF, 05/03/2020.

(original assinado)

Marcelo Henrique Coelho
Auditoria Interna
Chefe